

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 05/2025

DE FLUXO CONTÍNUO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA VAGAS DE MONITOR DE APOIO AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PROGRAD E CERIMONIAL DA UFPE

A Universidade Federal de Pernambuco, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), torna público o **RESULTADO PARCIAL** do **EDITAL Nº 05/2025**. O resultado parcial é apresentado por **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, com base nos critérios de análise e julgamento estabelecidos no item 7.4 do edital. O resultado parcial será considerado para a interposição de recursos; portanto, a classificação final poderá ser alterada. A classificação está organizada por categoria e respectivo Centro Acadêmico.

A interposição de recursos ao resultado parcial poderá ser realizada até **3 dias** após a publicação deste resultado. O proponente deverá enviar o recurso por meio do formulário: <https://forms.gle/6aXgiWrQ8mzikbRx6>. Os recursos recebidos serão analisados pela comissão organizadora designada na **PORTARIA N. 976, DE 20 DE MARÇO DE 2025**.

A divulgação da análise dos recursos e o resultado final será feita em até **5 dias úteis** após o término do prazo para recursos, na página da Prograd, no link: <https://www.ufpe.br/prograd/projetos-institucionais>.

RESULTADO PARCIAL CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE (CAA)		
CLASS.	NOME	CATEGORIA
1	Mariana Barbosa Silva	Apoio Geral e Organização
2	Juliana Layane Morato Souza Silva	Apoio Geral e Organização
3	Rawanderson de França Lima	Apoio Geral e Organização
4	Katherine Soares Rufino	Apoio Geral e Organização
5	Camila Wedja Francisco de Melo	Apoio Geral e Organização
6	Vanessa Karollayne Lins dos Santos	Apoio Geral e Organização
7	Ingrid Karoline Vasconcelos da Silva	Apoio Geral e Organização
8	Isaac Emmanuel da Silva	Apoio Geral e Organização
9	Lilliam Afonso Silva Ferreira	Apoio Geral e Organização

**RESULTADO PARCIAL
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE (CAA)**

CLASS.	NOME	CATEGORIA
1	Arthur dos Santos Alcântara	Apoio Cultural (dança/música/teatro)

**RESULTADO PARCIAL
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA (CAV)**

CLASS.	NOME	CATEGORIA
1	Suellen Cristina Barbosa de Amorim	Apoio Geral e Organização
2	Wedja Beatriz da Silva	Apoio Geral e Organização
3	Daniela Keyla Gomes da Silva	Apoio Geral e Organização
4	Alexsandra Rocha dos Santos	Apoio Geral e Organização

OBS. Não houve inscritos para a categoria: Apoio Cultural no CAV.

**RESULTADO PARCIAL
CENTRO ACADÊMICO DE RECIFE**

CLASS.	NOME	CATEGORIA
1	Ítalo Fernandes da Silva	Apoio Geral e Organização
2	Sheila Calixto da Silva	Apoio Geral e Organização
3	Hudson Ramos Santos das Chagas	Apoio Geral e Organização
4	Eduardo Henrique da Silva Melo	Apoio Geral e Organização
5	Sandro Matheus Albuquerque Da Silva	Apoio Geral e Organização
6	Cileide Batista De Santana	Apoio Geral e Organização
7	Pablo Gabriel Iii Mendoza Rojas	Apoio Geral e Organização
8	Joyce Nayara Macedo Coutinho	Apoio Geral e Organização
9	Rafael Cassiano de Souza	Apoio Geral e Organização
10	Rebeca Santos da Paz	Apoio Geral e Organização
11	Diliane Bezerra Coelho	Apoio Geral e Organização
12	Clara Moura da Silva	Apoio Geral e Organização
13	Victoria Hellen da Silva Barbosa	Apoio Geral e Organização

14	Amanda Vitória Santos da Silva	Apoio Geral e Organização
15	Lorena Maria de Lima Santana	Apoio Geral e Organização
16	Manuelle Alves Miranda	Apoio Geral e Organização
17	Ruana Lima da Silva	Apoio Geral e Organização
18	Eduardo De Assis Trindade	Apoio Geral e Organização
19	Jaderson Laranjeiras de Lima	Apoio Geral e Organização
20	Kaylane Chrisley de Oliveira	Apoio Geral e Organização
21	Rabesh Suelen Paulino de Santana	Apoio Geral e Organização
22	Rhuan Santos Rodrigues do Carmo	Apoio Geral e Organização
23	Layane da Silva Santos	Apoio Geral e Organização
24	Silè Martins Félix	Apoio Geral e Organização
25	Mayara Brasil de Sá Leitão	Apoio Geral e Organização
26	Fabíola Tayane da Silva	Apoio Geral e Organização
27	Alice Galindo Dalto Costa	Apoio Geral e Organização
28	Anna Beatriz Cavalcanti de Albuquerque Possas	Apoio Geral e Organização
29	Roberto Oliveira De Azevedo Maia Filho	Apoio Geral e Organização
30	Daniele da Rocha Ferreira	Apoio Geral e Organização
31	Grayce de Lima Espíndola	Apoio Geral e Organização
32	Jorge Antonione Bechara	Apoio Geral e Organização
33	Áley Ferraz Veras	Apoio Geral e Organização
34	Amanda Oliveira dos Santos	Apoio Geral e Organização
35	Leticia Yanis de Albuquerque	Apoio Geral e Organização
36	Kamila Cristina Ferreira Virginio	Apoio Geral e Organização
37	Thalita Gomes da Silva	Apoio Geral e Organização
38	karyne thayane mesquita de santana	Apoio Geral e Organização
39	Raquel da Silva Rodrigues	Apoio Geral e Organização
40	Marcela Maria de Souza Belo	Apoio Geral e Organização
41	Edilson Lucas da Silva de Almeida	Apoio Geral e Organização
42	Danielen Camilly de Oliveira	Apoio Geral e Organização

43	Vitória Wanielle Santos Mendes de Siqueira	Apoio Geral e Organização
44	Maria Terêza Lopes de Moura Borba	Apoio Geral e Organização
45	Lucas Gabriel Pedroso de Lima Costa	Apoio Geral e Organização
46	Morena da Mata Ribeiro	Apoio Geral e Organização
47	Geovana Gabrielly Vilas Boas Campelo	Apoio Geral e Organização
48	Lucas Rodrigues dos Santos	Apoio Geral e Organização
49	Livanita Correia da Silva	Apoio Geral e Organização
50	Jamille Ferreira Reis	Apoio Geral e Organização
51	Lais Kelle Da Silva	Apoio Geral e Organização
52	Mariana Letícia Lopes Primo	Apoio Geral e Organização
53	Renata Marques dos Santos silva	Apoio Geral e Organização
54	Ellen Yasmin Nunes Da Silva	Apoio Geral e Organização
55	Rodrigo Quirino de Albuquerque	Apoio Geral e Organização
56	Euzananda Milena Lins Souza Barbosa	Apoio Geral e Organização
57	Ana Carla Cipriano Pereira	Apoio Geral e Organização
58	Thaís Félix da Silva	Apoio Geral e Organização
59	Jigdálias Eulalia da Silva	Apoio Geral e Organização
60	Beatriz Pinto Hely Silva	Apoio Geral e Organização
61	Íris Cláudia Anjos da Silva	Apoio Geral e Organização
62	Brenda Souza de Lima	Apoio Geral e Organização
63	Thiago Felipe de Araújo Figuerêdo	Apoio Geral e Organização
64	Maiara kelle de lima	Apoio Geral e Organização
65	Gilberto Melo Silva Sanches	Apoio Geral e Organização
66	Larissa Giovanna Pereira Cavalcanti	Apoio Geral e Organização
67	Luiz Miguel da Silva	Apoio Geral e Organização
68	Beatriz Aponio Almeida	Apoio Geral e Organização
69	Aliny Matias Silvestre	Apoio Geral e Organização
70	Maria Eduarda Felipe do Nascimento da Silva	Apoio Geral e Organização
71	Laura Rebeka Tavares de Souza	Apoio Geral e Organização

72	Júlio César Pereira de Lima	Apoio Geral e Organização
73	Emily Rayane Santana da Silva	Apoio Geral e Organização
74	Iury da Silva Francisco	Apoio Geral e Organização
75	Ana Mayza Gomes da Silva	Apoio Geral e Organização
76	Maria Gabriela de Queiroz	Apoio Geral e Organização
77	Leticya Alves de Sousa	Apoio Geral e Organização
78	Vitor Daniel Santos Araújo	Apoio Geral e Organização
79	Emmanuella Lins Souza Barbosa	Apoio Geral e Organização
80	Matheus Silvano Vidal	Apoio Geral e Organização
81	Nicole Sabrina Santana da Silva	Apoio Geral e Organização
82	Thainá Ruth França de Farias	Apoio Geral e Organização
83	Tailson Martins da Silva	Apoio Geral e Organização
84	Gabriela da Rocha Noblat	Apoio Geral e Organização
85	Mosir de Melo Barbosa Neto	Apoio Geral e Organização
86	Jennifer Vieira Santos	Apoio Geral e Organização
87	Thiago Silva Barbosa	Apoio Geral e Organização
88	Layla Gabrielly da Silva Souza	Apoio Geral e Organização
89	Mariana Furtado Bartz	Apoio Geral e Organização
90	Emilly karine costa silva	Apoio Geral e Organização
91	Maria Julia Andrade Maia	Apoio Geral e Organização
92	José Victor Bezerra dos Santos	Apoio Geral e Organização
93	Yasmin Camilly Raposo Magalhães	Apoio Geral e Organização
94	Flávia Prazeres da Silva	Apoio Geral e Organização
95	Raquel Cabral Oliveira	Apoio Geral e Organização
96	Maria Gabriela Cavalcanti Silva	Apoio Geral e Organização
97	Ana Paula Gomes Machado	Apoio Geral e Organização
98	Roberto Luiz Cavalcanti Filho	Apoio Geral e Organização
99	Rebeca Arlane de Freitas	Apoio Geral e Organização
100	Priscila Bezerra do Nascimento	Apoio Geral e Organização

101	Warley Ariadny Safira da Silva Albuquerque	Apoio Geral e Organização
102	Manuela de Lira Feitosa	Apoio Geral e Organização
103	Gabriel Jard Recoaro Silva	Apoio Geral e Organização
104	Letícia Andrade Monteiro Rosa	Apoio Geral e Organização
105	Felipe Alves Souza Gomes	Apoio Geral e Organização
106	Ramon Machado de Lima	Apoio Geral e Organização
107	Maria Vitoria dos Santos Ferreira	Apoio Geral e Organização
108	Laylson Euclides da Silva Santana	Apoio Geral e Organização
109	Emerson Souza Souto Maior Júnior	Apoio Geral e Organização
110	Adrielly Barbosa de Araujo	Apoio Geral e Organização
111	Yuri Pablo dos santos Andrade	Apoio Geral e Organização
112	Beatriz Dos Santos Lima	Apoio Geral e Organização
113	Marília Figueiredo de Oliveira	Apoio Geral e Organização
114	Samara Pillar Bezerra de Souza Ferraz	Apoio Geral e Organização
115	Juliana Michelle Da Silva	Apoio Geral e Organização
116	Alana Vitória de Lima Santana	Apoio Geral e Organização
117	Graziela Gislaime Lima Dos Santos	Apoio Geral e Organização
118	Gisela Cristina da Silva Santos	Apoio Geral e Organização
119	Paulo Henrique Silva Alves	Apoio Geral e Organização
120	Mayara Izabel Cristina Silva	Apoio Geral e Organização
121	Juan Menezes Miranda Soares	Apoio Geral e Organização
122	Marília Marinho da Costa	Apoio Geral e Organização
123	Klébia Eduarda da Silva	Apoio Geral e Organização
124	Ana Beatriz Concença Correia	Apoio Geral e Organização
125	Jamili Alessandra Da Silva Barros	Apoio Geral e Organização
126	Victória Kardoza Rabelo Matos	Apoio Geral e Organização
127	Charnoma Marnale Medeiros da Cunha Mesquita	Apoio Geral e Organização
128	Madelí Fraz Santos Lima	Apoio Geral e Organização
129	Jackson Carneiro Da Silva Santos	Apoio Geral e Organização

130	Lívia Josefa de Oliveira Bezerra	Apoio Geral e Organização
131	Ariane Silva Vital de Souza	Apoio Geral e Organização
132	Amaby Victoria Campos Barbosa	Apoio Geral e Organização
133	Luís Gustavo Martins Amaral Alécio Gomes	Apoio Geral e Organização
134	Kaue wesley venancio da silva	Apoio Geral e Organização
135	Andréa Brelaz Pereira	Apoio Geral e Organização
136	José Diego de Oliveira	Apoio Geral e Organização
137	Raiane Soares Cavalcanti	Apoio Geral e Organização
138	Évilyn Mylena Lavínia da Silva	Apoio Geral e Organização
139	Ana Leticia Santiago dos Anjos	Apoio Geral e Organização
140	Artur Gomes Pereira Lago	Apoio Geral e Organização
141	Barbara Gomes de Moraes	Apoio Geral e Organização
142	Cassyo Gabriel Costa dos Santos	Apoio Geral e Organização
143	Sofia Virgínia Gomes dos Santos Cipriano	Apoio Geral e Organização
144	Tarcila de oliveira dias	Apoio Geral e Organização
145	Maria Vitória da Conceição	Apoio Geral e Organização
146	Alice Severina de Santana	Apoio Geral e Organização
147	Gabrielly Vitória Pereira	Apoio Geral e Organização
148	Sthefanny Almeida Santos	Apoio Geral e Organização
149	Veronyky Gomes da Silva	Apoio Geral e Organização
150	Pollyana Victoria Moura Cavalcante	Apoio Geral e Organização
151	Suany Ferreira da Silva Lopes	Apoio Geral e Organização
152	Maria Isadora Nogueira Dos Santos	Apoio Geral e Organização
153	Daniel Silva de Oliveira	Apoio Geral e Organização
154	Luana Karla Lopes Leite	Apoio Geral e Organização
155	Glauciene Antunes da Silva	Apoio Geral e Organização
156	Leandro Gabriel de Lima	Apoio Geral e Organização
157	Vitória Rodrigues Valente	Apoio Geral e Organização
158	Ricardo Paes Ferreira dos Santos	Apoio Geral e Organização

159	Larissa Cardoso Da Silva Barros	Apoio Geral e Organização
160	Davyd Wendys Florencio da Silva	Apoio Geral e Organização
161	Emilly Maria Silva do Amaral	Apoio Geral e Organização
162	Helen Leonardo da Silva	Apoio Geral e Organização
163	Thaís Chianca Bessa Ribeiro do Valle	Apoio Geral e Organização
164	Filipe Nascimento Ferreira da Silva	Apoio Geral e Organização
165	Anderson Henrique Lira de Melo	Apoio Geral e Organização
166	Beatriz Lins da Silva	Apoio Geral e Organização
167	Amanda Eduarda Soares Gomes	Apoio Geral e Organização
168	Emanuel Ryclyn Santos Da Silva	Apoio Geral e Organização
169	Jessica Donato de Aquino	Apoio Geral e Organização
170	Cibele da Silva Pereira	Apoio Geral e Organização
171	Maria Luiza Alves Forbeci	Apoio Geral e Organização
172	Joery Pereira de Oliveira	Apoio Geral e Organização
173	Suellen castro da silva	Apoio Geral e Organização
174	Hadassa Inez Silva Valões	Apoio Geral e Organização
175	Jaqueline Marina Leão	Apoio Geral e Organização
176	Letícia Maria Feijó Duda	Apoio Geral e Organização
177	Caio César de Oliveira Araujo	Apoio Geral e Organização
178	Elisabeth Cristina Alves do Nascimento	Apoio Geral e Organização
179	Rafaela Alexandria Monteiro	Apoio Geral e Organização
180	Dandara Camile de Souza Florêncio	Apoio Geral e Organização
181	Ester Lopes da Silva	Apoio Geral e Organização
182	Lara Costa de França Pereira	Apoio Geral e Organização
183	Matheus Henrique Alves de Alcantara	Apoio Geral e Organização
184	Jairo Pereira Maciel Junior	Apoio Geral e Organização

**RESULTADO PARCIAL
CENTRO ACADÊMICO DE RECIFE**

CLASS.	NOME	CATEGORIA
1	Richard Pablo Ferreira de Souza	Apoio Cultural (dança/música/teatro)
2	Vanessa De Melo Lacerda	Apoio Cultural (dança/música/teatro)
3	Ruti Karolina Freitas de Oliveira	Apoio Cultural (dança/música/teatro)
4	Josilene da Silva Vieira	Apoio Cultural (dança/música/teatro)
5	Lucas Guilherme do O Silva	Apoio Cultural (dança/música/teatro)

Recife, 30 de abril de 2025.

Magna do Carmo Silva
Pró-Reitora de Graduação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 12/2025 PARA A REALIZAÇÃO DE AULAS DE CAMPO DA GRADUAÇÃO PARA O SEMESTRE 2025.1

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), torna público o presente Edital para realização das Aulas de Campo da Graduação que vão ocorrer no primeiro semestre de 2025.

1. DO OBJETIVO E DEFINIÇÕES

1.1. O presente Edital tem como objetivo regular a submissão de propostas apresentadas por docentes relativas à realização de Aulas de Campo em 2025.1, nos cursos de graduação da UFPE.

1.2 Compreende-se como Aula de Campo a atividade didático-pedagógica, ou conjunto de atividades, realizadas com estudantes de um ou mais componentes curriculares, sob a orientação de docente(s).

§1º A organização da Aula de Campo compreende um planejamento de ensino com a definição de objetivos, conteúdos, metodologia e tempo pedagógico, estando esta relacionada à Ementa Curricular.

§2º A Aula de Campo visa à aprendizagem de um objeto de conhecimento, cuja complexidade exige o contato direto com o contexto de sua ocorrência.

§3º A Aula de Campo pode compreender atividades interdisciplinares, interprofissionais e inovadoras na área da educação, vindo a contribuir com a formação dos estudantes dos cursos de graduação da UFPE.

1.3 Compreende-se como participantes da Aula de Campo apenas:

- a. docentes (permanentes ou contratados por tempo determinado), intérpretes de Libras e técnicos de laboratório ou de área afim a do componente curricular com Aula de Campo aprovada, que pertençam ao quadro de servidores da UFPE e que tenham seus nomes na planilha de solicitação da aula de campo;
- b. estudantes matriculados(as) no componente curricular do semestre letivo e que tenham seus

- nomes na lista de participantes da Aula de Campo (Anexo 01) enviada pelo/a docente responsável ou coordenador de Aulas de Campo;
- c. estudantes monitores(as) vinculados(as) ao componente curricular do semestre letivo para o qual a Aula de Campo foi autorizada e que tenham seus nomes na lista de participantes da Aula de Campo;
 - d. estudantes em estágio docência vinculados(as) ao componente curricular que tenha a Aula de Campo autorizada e que tenham seus nomes na lista de participantes da Aula de Campo;
 - e. bolsistas intérpretes de Libras que atendem ao(s) estudante(s) surdos(as) participante(s) da Aula de Campo que estejam com seus nomes na lista de participantes da Aula de Campo.

§1º Aos(às) estudantes em estágio docência é **vedada** a concessão de auxílio financeiro.

§2º O/A docente responsável pela Aula de Campo deverá identificar a categoria de que trata este Artigo em **TODOS(AS)** participantes com seus nomes na lista de participantes da Aula de Campo (Anexo 01).

1.4 No escopo deste edital **não serão consideradas** as propostas de:

- a. participação em congressos, simpósios, workshops, reuniões temáticas;
- b. atividades com fins de pesquisa e/ou extensão (participação em Programa/Projeto de extensão, orientação de bolsistas e voluntários em projetos de extensão, e outros).
- c. aulas categorizadas como tempo comunidade para o curso intercultural indígena, tendo estas um fluxo diferenciado.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Este Edital está condicionado à liberação de recursos financeiros referentes à previsão orçamentária, sendo previstas até no máximo 250 Aulas de Campo para o primeiro semestre letivo de 2025.

Parágrafo único. A quantidade de Aulas de Campo a ser definida, em cada semestre do ano letivo de 2025, dependerá do resultado da análise das propostas encaminhadas e do limite orçamentário-financeiro disponível a cada período.

2.2 Os recursos orçamentários-financeiros, de que tratam este edital, destinam-se ao pagamento dos custos do contrato de locação de transportes e ao pagamento do auxílio pernoite aos(as) estudantes.

§1º O valor relativo à diária de pernoite dos(as) estudantes, no ano letivo de 2025, será de R\$ 80,00 (oitenta reais).

§2º Os auxílios financeiros para pernoite dos(as) estudantes devem ser solicitados pelos(as) Docentes responsáveis pela Aula de Campo, através de processo no SIPAC endereçado à Coordenação de Acompanhamento de Atividades Docentes (CAAD) (11.13.22), **com antecedência mínima de 20 (vinte) dias**, sob risco de pagamento após a realização da referida aula.

§3º O processo de solicitação de auxílio financeiro para pernoite dos estudantes deve conter o formulário de Auxílio Financeiro (Anexo 02) e ata de frequência do componente curricular, extraída do SIGAA, contendo nome completo, CPF dos estudantes e comprovação da Coordenação de Monitoria de cada curso, quando se tratar de monitores bolsistas e/ou voluntários.

§4º Para pagamento do auxílio financeiro só serão aceitas as contas correntes em nome do(a) próprio(a) estudante, podendo ser contas digitais.

§5º Nos casos em que o(a) estudante receber o auxílio financeiro e não comparecer à Aula de Campo, deve ser feita a devolução do recurso.

§7º Para a devolução do recurso do(s) estudante(s) que não comparecer(em) à Aula de Campo, o(a) Docente responsável pela Aula de Campo deverá enviar e-mail para a Coordenação de Gestão de Finanças e de Infraestrutura no Ensino da Graduação (DIFI) da Prograd (financeiro.prograd@ufpe.br), em cópia para o e-mail (aulasdecampo@ufpe.br), informando os dados: o número da aula conforme consta na planilha de aprovação no site da Prograd; CPF; e, nome completo do(a) estudante.

§8º A Coordenação da DIFI-Prograd, em resposta ao(à) Docente responsável pela Aula de Campo, enviará a Guia de Recolhimento da União (GRU) para devolução pelo(a) estudante do auxílio financeiro referente à Aula de Campo em que ele(a) não compareceu, sendo possível o pagamento via Pix, em qualquer banco.

3. DO PRAZO DE SUBMISSÃO

3.1 As submissões das propostas de Aulas de Campo, para primeiro semestre letivo do ano de 2025, devem ocorrer até às **23h59** do **dia 12/05/2025**.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas de Aulas de Campo, submetidas em conformidade com os critérios dispostos neste Edital, serão analisadas e julgadas pela Comissão para Elaboração e Avaliação das Propostas do Edital de Aula de Campo.

Parágrafo único: os membros dessa Comissão não poderão analisar propostas cujos proponentes ou autores envolvidos tenham parentesco de até terceiro grau.

4.2 O processo de seleção das propostas das Aulas de Campo passará por três etapas: submissão (item 5); categorização (item 6); e, classificação (item 7).

4.3 Cada etapa possui critérios específicos que deverão ser atendidos.

4.4 As duas primeiras etapas são eliminatórias e a terceira etapa seguirá a ordem de prioridades, estando condicionada à disponibilidade orçamentário-financeira.

5. DA ETAPA DE SUBMISSÃO

5.1 As propostas submetidas deverão atender a **todos** os itens dispostos nesta seção.

Parágrafo único: o não atendimento a qualquer um dos itens será objeto de desclassificação automática da proposta.

5.2 As propostas das Aulas de Campo submetidas, neste edital, deverão obedecer, impreterivelmente, a **todos** os seguintes critérios:

- a. considerar a **quilometragem total de ATÉ 2.300 km** (dois mil e trezentos quilômetros), incluindo-se o percurso total para ida e volta;
- b. considerar a **duração máxima de ATÉ 05 (cinco) dias de viagem**, incluindo-se o período total para ida e volta;
- c. ser **desenvolvida EXCLUSIVAMENTE em dias úteis**. Caso haja algum impedimento para a realização no período mencionado, deve ser apresentada a justificativa no plano de atividades, devidamente comprovada.

§1º as propostas que contemplarem dias que não forem úteis, serão validadas e seguirão para a próxima etapa, APENAS nos casos em que a justificativa e comprovação forem validadas pela Comissão.

§2º a autorização das Aulas de Campo obedecerá ao quantitativo máximo de 07 Aulas de Campo por componente curricular obrigatório e impreterivelmente 05 Aulas de Campo por componente curricular eletivo.

§3º as propostas de Aulas de Campo que excederem ao quantitativo estabelecido no item anterior, serão analisadas pela Comissão e poderão ser atendidas apenas ao final do semestre letivo, de acordo com a previsão orçamentária.

5.3 As propostas deverão ser submetidas, neste Edital, pelo Coordenador de Aula de Campo ou pelo Docente Responsável pela Aula de Campo (quando não houver Coordenação de Aula de Campo).

5.4 Os documentos **obrigatórios**, em sua totalidade, para submissão da proposta são:

- a. **Preenchimento integral** das informações da Aula de Campo requeridas no Google Formulário (disponível em: <https://forms.gle/C7DDQG3NBwYorQT79>). O Google Formulário deve ser integralmente preenchido e enviado, contendo:
- b. **Planos de atividades** elaborado pelo(s)/a(s) docente(s), para cada Aula de Campo (Anexo 03), deverá apresentar proposta de trabalho, devidamente justificada, sobre a necessidade da efetivação da aula e conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:
 - identificação do Curso/Departamento/Núcleo;
 - identificação do(s) Componente(s) Curricular(es) envolvido(s) com a Aula de Campo, com suas respectivas cargas horárias totais, teórica e prática;
 - informação se o(s) Componente(s) Curricular(es) poderá(ão) ser ministrado(s), caso a aula de campo não ocorra;
 - destino/roteiro;
 - datas/hora da Aula de Campo (início e fim);
 - identificação dos(as) Docente(s) Responsável(is);
 - justificativa da Aula de Campo (impacto da ausência da aula de campo para o Componente Curricular e para o cumprimento integral da ementa);
 - objetivos, conteúdos e estratégias para a realização da Aula de Campo.
- c. **Trechos de Ata ou Ofício** de ciência do Pleno do Departamento **ou** Colegiado de Curso/Núcleo/Área, contendo a aprovação do plano de atividades da(s) Aula(s) de Campo e autorização para sua realização.
- d. **Ementas de TODOS os componentes curriculares** envolvidos na proposta de Aula de Campo submetida, emitida pelo SIGAA, segundo as informações constantes no Anexo 04.

§1º. **TODOS** os documentos obrigatórios deverão ser enviados pelo google formulário **ATÉ** a data final prevista para submissão da(s) proposta(s) de Aula(s) de Campo (item 3.1);

§2º Cópia das respostas do formulário preenchido (Google Formulário) será enviada, automaticamente, para o e-mail institucional do proponente. Caso a cópia não seja recebida, após o

envio dos dados no formulário, informar a DDE através do e-mail: aulasdecampo@ufpe.br, sob risco da(s) informação(ões) não serem recebidas e computadas pela Unidade.

5.5 É de inteira responsabilidade do(a) Coordenador(a) da Aula de Campo do Curso ou do(a) Docente(s) Responsável(is) pela Aula(s) de Campo (quando não houver Coordenação de Aula de Campo) o cumprimento dos prazos e envio de **toda** a documentação obrigatória para submissão da(s) proposta(s) de Aula(s) de Campo.

6. DA ETAPA DE CATEGORIZAÇÃO

6.1 Nesta etapa são definidas as categorizações para as Aulas de Campo.

Parágrafo único: o **não enquadramento** da proposta de Aula de Campo, a qualquer uma das categorizações, implicará na desclassificação automática.

6.2 Todas as Aulas de Campo serão categorizadas considerando:

- a. a relação entre o conteúdo da Aula de Campo e a ementa do componente curricular;
- b. o tipo de carga horária (prática, teórica-prática, teórica) do componente curricular vinculado à Aula de Campo;
- c. a relação da proposta metodológica da Aula de Campo, constante no plano de atividades, com o cumprimento da ementa do componente curricular ou do projeto pedagógico do curso.

6.3 Na categorização de cada proposta de Aula de Campo, serão considerados os seguintes critérios:

1. **Aula de Campo Imprescindível**: é aquela vinculada a componente(s) curricular(es) obrigatórios que **observa, necessariamente, todos os critérios** descritos a seguir:
 - a. tem em seu conteúdo relação de **forma explícita** com a totalidade **ou** com parte da ementa do componente curricular obrigatório, **ou é requisito obrigatório** para o cumprimento do projeto pedagógico do curso; **e**
 - b. possui, obrigatoriamente, **carga horária** totalmente **ou** parcialmente **prática** do componente curricular obrigatório; **e**,
 - c. trata-se da **única metodologia adequada** para ministrar o conteúdo total ou parcial do componente curricular obrigatório, **não podendo ser substituída por outro**

recurso educacional, sob o risco de não cumprir integralmente a ementa.

2. **Aula de Campo Necessária:** é aquela vinculada a componente(s) curricular(es) obrigatórios que **observa, necessariamente, todos os critérios** descritos a seguir:

- a. tem seu conteúdo relacionado com a totalidade **ou** com parte da ementa do componente curricular obrigatório, e sua **metodologia não se configura como obrigatória e não é requisito obrigatório** para o cumprimento do projeto pedagógico do curso; **e**
- b. possui, obrigatoriamente, **carga horária** totalmente **ou** parcialmente **prática** do componente curricular obrigatório; **e**,
- c. configura-se como **uma das metodologias possíveis** para ministrar o conteúdo total ou parcial do componente curricular obrigatório, **podendo ser substituída por outro recurso educacional** e, ainda assim, cumprir integralmente a ementa.

3. **Aula de Campo Importante:** é aquela vinculada a componente(s) curricular(es) obrigatórios ou eletivos que **observa, necessariamente, todos os critérios** descritos a seguir:

- a. tem seu conteúdo relacionado com a totalidade **ou** com parte da ementa dos componentes curriculares obrigatórios ou eletivos;
- b. possui, obrigatoriamente, **carga horária totalmente teórica para os componentes curriculares obrigatórios, ou carga horária teórico e/ou teórico-prática para os componentes curriculares eletivos; e**
- c. configura-se como **uma das metodologias possíveis** para ministrar o conteúdo total ou parcial dos componentes curriculares obrigatórios ou eletivos, **podendo ser substituída por outro recurso educacional** e, ainda assim, cumprir integralmente a ementa.

6.4 As Aulas de Campo que não se enquadrarem em nenhuma das categorias presentes no item 6.3 serão **automaticamente desclassificadas**.

7. DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Na etapa de classificação as propostas de Aulas de Campo serão organizadas por prioridades

para atendimento:

- a. todas as propostas de **Aulas de Campo categorizadas como imprescindíveis** serão classificadas como de **alta prioridade**;
- b. as propostas de **Aulas de Campo categorizadas como necessárias** serão classificadas como de **média prioridade** e ordenadas, nesta categoria, observando-se a sequência de critérios a seguir:
 - i. o menor custo (envolvendo quilometragem, número de dias e menor quantidade de diárias de pernoite);
 - ii. maior número de estudantes da UFPE integrantes na atividade proposta, excluindo-se as superposições de turmas;
 - iii. a maior quantidade de componentes curriculares envolvidos.
- c. as propostas de **Aulas de Campo categorizadas como importantes** serão classificadas como de **baixa prioridade** e ordenadas, nesta categoria, observando-se a sequência de critérios a seguir:
 - i. o menor custo (envolvendo quilometragem, número de dias e menor quantidade de diárias de pernoite);
 - ii. maior número de estudantes da UFPE integrantes na atividade proposta, excluindo-se as superposições de turmas;
 - iii. a maior quantidade de componentes curriculares envolvidos.

7.2 Os critérios de desempate para efeito de ordenação das propostas de **Aulas de Campo categorizadas como Necessárias e Importantes**, conforme item 7.1, seguirá, necessariamente, a ordem decrescente de relevância:

- a. o menor custo (envolvendo quilometragem, número de dias e menor quantidade de diárias de pernoite);
- b. maior número de estudantes da UFPE integrantes na atividade proposta, excluindo-se as superposições de turmas;
- c. a maior quantidade de componentes curriculares envolvidos.

7.3 A tabela de classificação de todas as Aulas de Campo, submetidas a este edital, será publicada tendo especificadas a categorização e a ordem de classificação.

8. DA REALIZAÇÃO DAS AULAS DE CAMPO

8.1 A ordem de atendimento para a realização das Aulas de Campo seguirá o seguinte critério:

- a. todas as Aulas de Campo de **alta prioridade** serão atendidas neste edital;
- b. as Aulas de Campo de **média prioridade** poderão ser atendidas de forma integral ou parcial, **apenas**, após o atendimento de **todas as Aulas de Campo de alta prioridade** e havendo disponibilidade orçamentária-financeira;
- c. as Aulas de Campo de **baixa prioridade** poderão ser atendidas de forma integral ou parcial, **apenas**, após o atendimento de **todas as Aulas de Campo de média prioridade** e havendo disponibilidade orçamentária-financeira.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 Serão desclassificadas as propostas em que, pelo menos, um(a) docente envolvido(a) com a Aula de Campo esteja com pendência na entrega de relatório de Aulas de Campo ocorrida no semestre anterior.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam ao que está posto como itens obrigatórios dispostos neste edital.

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1 O resultado preliminar será divulgado em **26/05/2025**.

Parágrafo único: haverá período recursal para esse resultado preliminar.

10.2 O resultado definitivo será publicado após análise dos recursos pela comissão.

Parágrafo único: não caberá mais recursos após a publicação do resultado definitivo.

10.3 Os recursos devem ser interpostos em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, através do e-mail aulasdecampo@ufpe.br, pelo(a) Docente responsável pela proposta, informando o número da Aula de Campo divulgado no resultado preliminar.

10.4 À Comissão reserva-se o prazo de até 02 (dois) dias úteis para a divulgação do resultado definitivo, após análise recursal.

11. DAS ALTERAÇÕES NA EXECUÇÃO DA AULA DE CAMPO

11.1 Para as Aulas de Campo aprovadas, o(a) Docente responsável deve solicitar o redimensionamento em relação ao quantitativo de estudantes ou ao quantitativo de dias de realização ou ao tipo de transporte, desde que devidamente justificado.

§1º Todas solicitações de redimensionamento das Aulas de Campo aprovadas serão analisadas pela Comissão.

§2º Os limites dispostos no item 5.2 deste edital, devem ser obrigatoriamente cumpridos.

§3º. As alterações solicitadas podem ser aprovadas desde que haja disponibilidade de recursos orçamentários-financeiros para o atendimento e observados os limites de diárias de transportes disponíveis.

11.2 Qualquer alteração em relação ao quantitativo de estudantes, ao tipo de transporte, ao quantitativo de dias ou alteração na data de realização da Aula de campo, deve ser solicitada até no máximo 07 (sete) dias antes da realização da aula, através do e-mail: aulasdecampo@ufpe.br.

Parágrafo Único: O cancelamento ou adiamento das Aulas de Campo deverá ser informado ao setor de Aulas de Campo, com no mínimo 48 horas de antecedência, apresentando justificativa, unicamente através do e-mail: aulasdecampo@ufpe.br. As Aulas de Campo que não foram realizadas, sem justificativa, não poderão ser reagendadas (exceto categorizadas como imprescindíveis).

11.3 A Aula de Campo só será alterada após a **autorização expressa** através do e-mail: aulasdecampo@ufpe.br. É **expressamente vedada** a alteração de data, roteiro, cancelamento e adiamento da Aula de Campo através de contato com a empresa de transporte ou setor de transporte da UFPE.

11.4 A execução conjunta de Aulas de Campo aprovadas é **expressamente vedada** com Aulas de Campo não aprovadas e/ou não solicitadas via Edital.

12. DA EXECUÇÃO DA AULA DE CAMPO

12.1 É de incumbência do(a) Docente(s) responsável(is) pela Aula de Campo:

- a. encaminhar à DDE, através do e-mail aulasdecampo@ufpe.br, a Lista de Participantes (Anexo 01) com antecedência de no máximo 05 (cinco) dias da realização da Aula de Campo. Para as Aulas de Campo que envolvam o desenvolvimento de atividades em cenários de riscos aumentados, conforme informado no formulário de solicitação, o prazo para envio da Lista de Participantes é até o dia 20 (vinte) de cada mês que antecede a Aula de Campo.
- b. vistoriar a viabilidade das Aulas de Campo ocorrerem nos locais e datas escolhidos e comunicar às instâncias responsáveis na Prograd acerca de qualquer alteração em até no

- máximo 15 (quinze) dias antes da realização;
- c. informar os dados (nome e CPF) dos(as) estudantes participantes da Aula de Campo, para o documento Relatório de Aula de Campo (Anexo 05), que está disponível na página eletrônica institucional da PROGRAD;
 - d. agir com rapidez em situações em que ocorram alguma intercorrência com relação ao veículo, durante a Aula de Campo, reportando-se à DIFI/Prograd para informar o ocorrido;
 - e. zelar pela conservação e respeito no uso/acesso aos veículos e espaços de visitação, proibindo aos participantes o uso de bebidas alcoólicas, cigarro e ilícitos;
 - f. zelar pela preservação do(s) veículo(s);
 - g. registrar a frequência diária de todos os participantes autorizados pela Prograd;
 - h. responder no relatório de Aula de Campo a avaliação do serviço prestado pelas empresas de transporte para a execução da Aula de Campo (Anexo 05).

13.2 É de incumbência do(a) Docente(s) responsável(is) pela Aula de Campo contatar os setores responsáveis para comunicar quaisquer situações de acidentes e/ou intercorrências, conforme descrito a seguir:

- a. **acidentes e/ou intercorrências que impeçam o desenvolvimento da Aula de Campo**, deve-se contatar a DDE/PROGRAD através do telefone institucional (81) 2126-7016 ou a Coordenação de Acompanhamento de Atividades Docentes da DDE através do telefone institucional (81) 2126-3114;
- b. **acidentes e/ou intercorrências relacionadas ao descumprimento da execução do transporte** conforme o previsto, deve-se contatar a DIFI/PROGRAD através dos telefones institucionais (81) 2126-8694 ou (81) 2126-7091 ou (81) 2126-8106;
- c. **acidentes e/ou intercorrências de qualquer natureza relacionados à integridade dos(das) estudantes**, deve ser dado o suporte necessário à situação, acompanhando e permanecendo com o mesmo. Neste(s) caso(s), deve-se comunicar, imediatamente, à Diretoria de Desenvolvimento de Ensino (DDE/Prograd) a fim de receber as orientações necessárias.

13.3 É de incumbência do(a) Docente(s) responsável(is) pela Aula de Campo solicitar a assinatura do Termo de Compromisso (Anexo 06) de todos(as) estudantes participantes ou a assinatura do Termo de Autorização para estudantes menores de 16 anos de idade (Anexo 07) ou Termo de Responsabilidade (Anexo 08), neste caso, quando necessário.

13.4 É de incumbência do(a) Docente(s) responsável(is) pela Aula de Campo tomar ciência de todos os documentos orientadores e normativos, relativos à execução da Aula de Campo, que estão

disponíveis no site da Prograd <https://www.ufpe.br/prograd/aulas-de-campo>.

13.5 É de incumbência do(a) Docente(s) responsável(is) pela Aula de Campo, a qualquer momento da execução (antes, durante e depois), garantir a identificação e a confirmação da presença de apenas pessoas autorizadas pela Prograd (estudantes, técnico ou outro(a) docente), conforme item 1.3 deste edital.

§1º É vedada a participação de quaisquer pessoas não autorizadas pela Prograd na Aula de Campo.

§2º A participação de pessoa não autorizada, uma vez identificada pela Prograd, acarretará ao(a) Docente(s) responsável(is) a impossibilidade de submissão de proposta de Aula de Campo no semestre subsequente.

13.6 O relatório de Aula de Campo é instrumento imprescindível à análise do serviço prestado pelas empresas de transportes, além de informar a situação de cada viagem, e a prestação de contas pelo(a) Docente.

§1º O relatório final deve seguir o modelo disponível no Anexo 05 e ser encaminhado em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da Aula de Campo, ao e-mail: aulasdecampo@ufpe.br.

§2º A falta do envio do relatório e Aula de Campo acarretará ao(a) Docente(s) responsável(is) a impossibilidade de submissão de proposta de Aula de Campo no(s) semestre(s) subsequente(s), até a situação ser devidamente regularizada.

13.7. O local de saída e retorno das Aulas de Campo será, exclusivamente, nos Campi da UFPE em que os componentes curriculares são ministrados, exceto quando o horário de chegada implicar em questões de segurança, sendo permitido ao estudante desembarcar antes do local determinado, desde que obedecido o roteiro e autorizado pelo(a) Docente(s) responsável(is) pela Aula de Campo.

14. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO EDITAL DE AULAS DE CAMPO PARA O SEMESTRE 2025.1	
DATA	ATIVIDADE
28/04/2025	Lançamento do Edital para as Aulas de Campo para o semestre 2025.1
12/05/2025	Último dia para os(as) Coordenadores(as)/Docentes preencherem e enviarem o formulário de solicitação das Aulas de Campo

CRONOGRAMA DO EDITAL DE AULAS DE CAMPO PARA O SEMESTRE 2025.1	
12/05/2025 a 26/05/2025	Análise das Aulas de Campo pela Coordenação de Acompanhamento de Atividades Docentes.
26/05/2025	Publicação do resultado Preliminar das Aulas de Campo aprovadas para o semestre 2024.1 e comunicação aos docentes
27/05/2025 a 28/05/2025	Período para recurso
29/05/2025	Divulgação do Resultado Definitivo das Aulas de Campo aprovadas
A partir do dia 29/05/2025	Enviar lista de participantes
De 05/06/2025 a 16/08/2025	Período de início da realização das Aulas de Campo

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. As questões pertinentes às aulas de campo podem ser consultadas na Resolução nº 02/2014, do CCEPE.

15.2 Todos os anexos são partes integrantes deste edital.

15.3 A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino (DDE) e a Diretoria de Gestão de Finanças e de Infraestrutura no Ensino de Graduação (DIFI) poderão publicar, na página oficial da Prograd/UFPE, informações complementares que garantam o funcionamento adequado das Aulas de Campo, estando em consonância com o teor deste edital.

15.5 Qualquer esclarecimento sobre este edital poderá ser realizado através do e-mail **aulasdecampo@ufpe.br** ou do telefone da DDE: (81) 2126-3114.

15.4 Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão arbitrados pela Comissão Organizadora deste Edital e, em última instância, pela Pró-Reitoria de Graduação.

Recife, 28 de Abril de 2025

Roseane Patricia de Souza e Silva
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino

Fernanda Maria Ribeiro de Alencar
Diretoria de Gestão de Finanças e de
Infraestrutura no Ensino da Graduação

ANEXO 01
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
LISTA DE PARTICIPANTES DA AULA DE CAMPO
2025.1

DADOS GERAIS

AULA DE CAMPO	Nº _____
DATA:	_____/_____/_____ A ____/____/_____
ROTEIRO DETALHADO:	
LOCAL DE SAÍDA:	
LOCAL DE CHEGADA:	
HORÁRIO DE SAÍDA:	
HORÁRIO DE CHEGADA:	
LOCAL DA HOSPEDAGEM¹	

LISTA

¹ Caso seja Aula de Campo com Pernoite, informar o nome do Hotel/Pousada/Rancho/Instituição.

Nº	CPF	NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE (sem abreviar) ²	DATA DE NASCIMENTO	RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR	CURSO	CATEGORIA³
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						

² Os(As) Docentes e Técnicos(as) deverão informar também o número do SIAPE.

³ Informar se Docentes, Técnicos, Intérpretes de Libras, Estudantes Matriculados, Estudantes Monitores, Estudantes em Estágio Docência ou Bolsista Intérprete de Libras.

Nº	CPF	NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE (sem abreviar) ²	DATA DE NASCIMENTO	RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR	CURSO	CATEGORIA³
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						
36						
37						
38						
39						
40						
41						

ANEXO 02
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aula de Campo Nº	Docente(s) responsável(véis) / SIAPE	E-mail do(a) Docente
Local(is) de Pernoite(s):		
Início:		
Término:		
Componente(s) Curricular(es):		

AUXÍLIO FINANCEIRO AULAS DE CAMPO COM PERNOITE - 2025.1

ESTUDANTE (com conta bancária)	DEPTO./CURSO	C.P.F. Nº	BCO	AGÊNCIA	OPERAÇÃO	CONTA	VALOR

ANEXO 03
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PLANO DE ATIVIDADES PARA AULAS DE CAMPO^[1]
2025.1

Curso/Departamento/Núcleo:	
Nome do Componente Curricular: Eletivo () Obrigatório () Carga Horária Total: _____ Teórica: _____ Prática: _____ Nome do Componente Curricular: Eletivo () Obrigatório () Carga Horária Total: _____ Teórica: _____ Prática: _____	Caso não haja aula de campo, o Componente Curricular poderá ser ministrado? () sim () não
Destino / Roteiro:	
Datas e Horários da Aula de Campo (início e fim):	
Docente(s) Responsável(is):	
Justificativa da aula de campo (impacto da ausência da aula de campo para o Componente Curricular e para o cumprimento integral da ementa):	

PROPOSTA METODOLÓGICA

Objetivo(s)	Conteúdo(s)	Estratégia(s)

Local e Data

Docente(s)

[1] O Plano de Atividades para as Aulas de Campo deverá estar em consonância com a(s) Ementa(s) do(s) componente(s) curricular(es). **Para cada Aula de Campo solicitada deverá ser encaminhado um Plano de Atividades**, e deve estar em concordância com os dados enviados na Planilha de Aulas de Campo. Ambas devem ser enviadas para o e-mail aulasdecampo@ufpe.br juntamente com o extrato de ata ou ofício de ciência do Departamento ou Núcleo.

ANEXO 04
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COMO IDENTIFICAR A EMENTA DO COMPONENTE CURRICULAR

1. Inicialmente, deve entrar no **Portal Docente**, identificar o Componente Curricular do semestre 2024.1 que deseja a Ementa. Para isto, basta clicar no código/nome do componente curricular.

Componente Curricular	Ch Total / CHD*	Horário	Alunos**	Chat
GRADUAÇÃO				
HT069 - FUNDAMENTOS DE ANTROPOLOGIA - T01 (CONSOLIDADA)				
2023.2 Local: T2	60 / 60	3N2345 (23/10/2023 - 23/12/2023), 3N2345 (29/01/2024 - 20/03/2024)	31 / 46	
HT073 - GESTÃO CULTURAL - T01 (ABERTA)				
2023.2 Local: T3	60 / 60	2N2345 (23/10/2023 - 23/12/2023), 2N2345 (29/01/2024 - 20/03/2024)	32 / 44	
HT069 - FUNDAMENTOS DE ANTROPOLOGIA - T01 (ABERTA)				
2024.1 Local: T3	60 / 60	2T3456 (15/04/2024 - 03/08/2024)	0 / 40	
PÓS-GRADUAÇÃO				
PHT915 - TÓPICOS ESPECIAIS EM TURISMO, CULTURA E SOCIEDADE - T01 (ABERTA)				
2021.1 Local: Google meet	60 / 30	246T123456 (24/05/2021 - 14/06/2021)	7 / 15	

2. No primeiro acesso à Turma Virtual do referido Componente Curricular, será exibida uma tela com informações importantes para o funcionamento do componente. Em seguida, deve clicar na **Aba Plano de Curso**.

Turma Virtual!
Ampliando os horizontes da Sala de Aula!

Caro Professor,

A Turma Virtual é uma ferramenta de ensino complementar que o SIGAA coloca a disposição dos docentes e discentes da UFPE. Ela encontra-se nos Portais do Docente e do Discente, permitindo o intercâmbio virtual de informações entre alunos e docente de uma turma.

Para que alunos e docentes acessem a turma virtual basta que cliquem sobre o link da turma desejada nos seus portais. Alunos e docentes só poderão acessar turmas virtuais as quais sejam participantes.

Através da turma virtual, o docente poderá: exibir o cronograma de aulas do componente curricular, após cadastrar os tópicos de aula da turma; visualizar os participantes da turma (alunos e professores) e o programa do componente curricular; cadastrar notícias e aulas extras relacionadas à turma; registrar a frequência e as notas dos alunos da turma; imprimir diário de turma e lista de presença; disponibilizar conteúdo e referências a serem utilizadas pelos alunos da turma; carregar arquivos no seu porta-arquivos e inserir esses arquivos nas turmas que desejar; registrar a data das avaliações, enquetes, fóruns e tarefas que devem ser cumpridas pelos alunos da turma. O docente poderá também importar dados de uma outra turma para a turma atual, aproveitando, por exemplo, informações já fornecidas em turmas anteriores de um mesmo componente curricular que ministrou; além disso, poderá permitir que um usuário do SIGAA tenha certas permissões, por exemplo, autorizando um docente externo a corrigir tarefas enviadas pelos alunos.

No geral, o aluno poderá visualizar tudo o que foi cadastrado na turma virtual pelo docente, bem como enviar tarefas solicitadas por ele. Poderá também criar fórum e enquete, desde que tenha sido dada permissão pelo docente da turma.

CLIQUE AQUI PARA BAIXAR O MATERIAL DE AJUDA!

Menu Turma Virtual

- Turma
- Principal
- Tópicos de Aula
- Plano de Curso
- Conteúdo Programado
- Participantes
- Visualizar Programa
- Fóruns
- Chat da Turma
- Notícias
- Registrar Aula Extra
- Visualizar como Aluno
- Alunos
- Diário Eletrônico
- Materiais
- Atividades
- Configurações
- Estatística
- Ajuda

3. Será exibida a tela do Plano de Curso e algumas informações, entre elas, a **Ementa da Disciplina**.

UFPE - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- Ajuda? Tempo de Sessão: 00:24 SAIR

Semestre atual: 2023.2 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado
Menu Docente Alterar senha

⚠ Esta turma ainda não possui um plano cadastrado. (x) fechar mensagens

TURMA VIRTUAL > GERENCIAR PLANO DE CURSO

Caro(a) professor(a),
Conforme a orientação da PROGRAD-UFPE, é necessário que o plano de curso de todas as turmas seja preenchido no início do semestre.
Por favor, preencha o formulário abaixo para obter acesso à esta turma virtual.
É possível salvar o formulário para continuar em outro momento. Para isso, clique no botão "Salvar". Ao concluir a inserção das informações do plano de curso, clique em "Salvar e Enviar" para obter acesso à turma virtual.
Os dados informados neste formulário são uma previsão do que será passado à turma e podem ser alterados no decorrer do semestre.
O formulário é salvo automaticamente a cada cinco minutos.

Caso já tenha lecionado em outra turma desta mesma disciplina é possível **Importar o Plano de Curso, as Aulas e as Referências** para esta turma. Para realizar a importação, clique [aqui](#).

DADOS DO PLANO

DADOS DA TURMA

Turma: HT069 - FUNDAMENTOS DE ANTROPOLOGIA (60h) - Turma: 01 (2024.1)
Carga Horária Total: 60
Horário: 2T3456 (15/04/2024 - 03/08/2024)
Pré-Requisitos:
Ementa: ANTRPOLOGIA COMO CAMPO DE CONHECIMENTO. AS NOÇÕES DE NATUREZA E CULTURA. CONCEPÇÕES DE SOCIEDADE E CULTURA. CONCEITOS ANTROPOLÓGICOS: ETNOCENTRISMO, RELATIVISMO, CULTURA, IDENTIDADE, ETNICIDADE. O CAMPO DA ANTROPOLOGIA: CONCEITOS BÁSICOS, OBJETOS E MÉTODOS. O TRABALHO DE CAMPO E A ETNOGRAFIA. PRINCIPAIS ABORDAGENS DA ANTROPOLOGIA NO BRASIL. ANTROPOLOGIA E/DO TURISMO.
Programa Atual do Componente:

4. É preciso gerar um arquivo em formato pdf desta tela. Não é necessário preencher todo Plano de Curso.

ANEXO 05
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

RELATÓRIO DE AULAS DE CAMPO 2025.1

Mapa de Controle
Aula de Campo nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO(A) DOCENTE(S)/TÉCNICO(A/S) RESPONSÁVEL(IS)⁴	
1. Nome: _____	Nº diárias recebidas: _____
SIAPE: _____ CPF: _____	
2. Nome: _____	
SIAPE: _____ CPF: _____ Nº diárias recebidas: _____	
3. Nome: _____	
SIAPE: _____ CPF: _____ Nº diárias recebidas: _____	
IDENTIFICAÇÃO DO(S) COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES)	
Curso: _____	
Componente(s) Curricular(es): _____ Código: _____	
Nº estudantes participantes: _____ (o nº informado na lista de participantes)	
VEÍCULO UTILIZADO	
<input type="checkbox"/> UFPE <input type="checkbox"/> Contratada: _____ (nome da empresa)	
Tipo: <input type="checkbox"/> van <input type="checkbox"/> microônibus <input type="checkbox"/> ônibus	
Placa: _____	

Saída	
Data:/...../.....	Horário: Local: <input type="checkbox"/> Campus Recife
	<input type="checkbox"/> Campus Agreste
Quilometragem:	<input type="checkbox"/> Campus Vitória
Retorno	
Data:/...../.....	Horário: Local: <input type="checkbox"/> Campus Recife
	<input type="checkbox"/> Campus Agreste
Quilometragem:	<input type="checkbox"/> Campus Vitória

Motorista(s)	
Nome completo	CPF

⁴ Caso haja mais de um(a), inserir o nome de todos(as) Docente(s).

Avaliação do Serviço Prestado	Adequado	
	Sim	Não
1. Conduta e apresentação do motorista. (Uniforme, trato com os passageiros etc).		
2. Situação geral do veículo. (Ar-condicionado, janelas, limpeza do veículo, situação dos pneus, suspensão do veículo, ruídos incomuns, cintos de segurança, assentos etc)		
3. Cumprimento dos horários estabelecidos.		
4. Condução do veículo. (Prudência e cumprimento das regras de trânsito)		
Avaliação geral da viagem: Ruim () / Regular () / Bom () / Ótimo ()		
Detalhamento dos problemas apresentados:		

Percurso		
Locais	Data	Horário
DE:		
A:		
DE:		
A:		
DE:		
A:		
DE:		
A:		
DE:		
A:		

Lista de Presença dos(as) Estudantes:

Nome	R.G./Órgão Expedidor	CPF
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		

Nome	R.G./Órgão Expedidor	CPF
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		
25.		
26.		
27.		
28.		
29.		
30.		
31.		
32.		
33.		
34.		
35.		
36.		
37.		
38.		
39.		
40.		
41.		
42.		
43.		
44.		
45.		

Avaliação da Aula de Campo Realizada

Objetivo(s):
Parecer sobre as atividades realizadas:
_____, _____ de _____ de _____.
_____ Docente
_____ Docente
_____ Coordenador(a) de Aulas de Campo ⁵

⁵ Não podendo ser o(a) Coordenador(a) de Aula de Campo, poderá ser o(a) Coordenador(a) de Curso/ Núcleo/Chefe do Departamento.

ANEXO 06
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO

Componente(s) Curricular(es):	
Docente(s):	
Estudante:	
RG:	
CPF:	
E-mail:	
Telefones:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	

Concordo com as normas estabelecidas para participação da(s) Aula(s) de Campo que integram o conteúdo do(s) componente(s) curricular(es) acima citado(s):

- 1) Devem ser observados e cumpridos todos os horários estabelecidos pelo(a) Docente(s) – início/término das atividades; saída/ retorno do transporte;
- 2) O(a) estudante NÃO poderá separar-se do grupo durante as atividades didáticas pré-estabelecidas pelo(s) componente(s) curricular(es) para realizar atividades particulares sem a prévia comunicação/autorização do(a) Docente(s);
- 3) É necessário que toda e qualquer decisão tomada que possa alterar a programação ou o encaminhamento da aula de campo seja de conhecimento prévio do(a) Docente(s) responsável(eis);
- 4) É expressamente proibido o transporte de pessoas cujos nomes não constem da relação de passageiros, bem como de pessoas não pertencentes ao Quadro da Instituição.
- 5) É expressamente proibido conduzir e utilizar drogas lícitas e ilícitas dentro do veículo e/ou durante o horário dos trabalhos;
- 6) Quando o veículo não estiver rodando em viagem, não é permitida a utilização do mesmo para pernoites de passageiros.
- 7) Os equipamentos do veículo somente poderão ser acionados pelo motorista condutor do mesmo.
- 8) É expressamente proibida a utilização do som do transporte ou de estudantes durante a realização dos trabalhos, sem a prévia autorização do(a) Docente(s) responsável(eis) pela Aula de Campo;
- 9) Todo passageiro será responsável pela coleta do seu próprio lixo no interior do veículo oficial, devendo para tal utilizar meios de coleta próprios, além da organização e manutenção da limpeza deste;

10) Durante as atividades da Aula de Campo, por segurança, os(as) estudantes deverão usar vestimentas adequadas e de acordo com o ambiente de trabalho;

11) O(a) estudante que infringir as normas estabelecidas, numa primeira vez, será advertido(a) e, no caso de reincidência, será submetido(a) às sanções previstas no Regimento da Universidade Federal de Pernambuco.

Local e data

Assinatura do(a) Estudante ou Responsável

ANEXO 07

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM NACIONAL

Eu, _____
(nome do responsável)

R.G. nº _____, expedido pela _____, na data de ____/____/____ CPF nº:

_____, residente

na: _____ na Cidade de

_____ Estado: _____

Telefone de contato: () _____, na qualidade de ()MÃE ()PAI ()TUTOR(A) ()
GUARDIÃ(O) / ()REPRESENTANTE LEGAL DO MENOR DE 16 ANOS.

AUTORIZO que _____

(nome do(a) Estudante)

nascido(a) em ____/____/____, natural de _____, R.G.

nº _____, expedido pela _____, na data de ____/____/____ CPF

nº _____ Endereço de domicílio:

_____ na Cidade de

_____ Estado: _____

Realize a viagem de Aula de Campo, com destino a

_____, durante os dias ____/____/____

a ____/____/____, como requisito das atividades didático-pedagógica dos componentes
curriculares _____

(nome das disciplinas)

da/do _____

(Informar se Colégio de Aplicação ou Curso de Graduação da UFPE e informar nome
do curso)

_____, de _____ de 20 _____.

(Local/Data)

Assinatura:

(Assinatura de mãe, ou pai, ou responsável legal)

ANEXO 08

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome do(a) Estudante: _____
R.G. nº _____, expedido pela _____, na data de ____/____/____
CPF nº: _____, residente na: _____
_____ na Cidade de _____
_____ Estado: _____

Pais ou responsáveis (preenchimento obrigatório para Estudantes Menor de Idade)

Nome Completo: _____
R.G. nº _____, expedido pela _____, na data de ____/____/____ CPF
nº: _____, residente na: _____
_____ na Cidade de _____
_____ Estado: _____

Telefone de contato: () _____, na qualidade de () MÃE () PAI () TUTOR(A) ()
GUARDIÃ(O) / () REPRESENTANTE LEGAL DO MENOR DE 16 ANOS.

() Informo que o(a) estudante acima indicado(a) não regressará para Recife com o grupo da
Aula de Campo no dia ____/____/____.
() Informo que o(a) estudante acima indicado(a) ingressará na Aula de Campo no dia
____/____/____ no local: _____
() Informo que o(a) estudante acima indicado(a) retornará da Aula de Campo no dia
____/____/____ no local: _____

Os dados da Aula de Campo seguem abaixo:

- () Graduação. Nome do Curso: _____
- () Colégio de Aplicação
- Componente(s) Curricular(es) _____
- Docente(s): _____
- Período de realização da Aula / ____/____ a ____/____/____
- Destino: _____

Deste modo, a Universidade Federal de Pernambuco ou o Colégio de Aplicação e os(as) Docentes
supracitados(as) não têm mais responsabilidade com o(a) estudante fora dos horários informados
neste documento.

Recife, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(s) responsável(veis) (para estudante menor de idade)

ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU*

(Por área de concentração – Baseada na Resolução nº 19/2020 do CEPE/UFPE)

PROGRAMA: GENÉTICA

Programa em Rede/Associação: NÃO

CENTRO: BIOCÊNCIAS

NÍVEL: DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

- 1 GENÉTICA, BIOLOGIA MOLECULAR E BIOINFORMÁTICA

LINHAS DE PESQUISA (listar todas):

- 1 GENÉTICA MOLECULAR E EVOLUÇÃO
2 BIOLOGIA MOLECULAR E BIOINFORMÁTICA

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para discentes ingressantes a partir de 2024.2

**CRÉDITOS DO CURSO
(conforme Regimento do Programa)**

CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO					
NÍVEL	OBRIGATÓRIOS	OPTATIVOS	TOTAL GERAL		
ME	10	12	22		
DO	18	10	28		
COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS					
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
GEN995	BIOLOGIA MOLECULAR	45	03	Disciplina	NÃO
GEN956	BIOINFORMÁTICA	45	03	Disciplina	NÃO
GEN998	INTRODUÇÃO À CITOGENÉTICA	30	02	Disciplina	NÃO
GEN999	GENÉTICA DE POPULAÇÕES E EVOLUÇÃO	30	02	Disciplina	NÃO
GEN1012	METODOLOGIA CIENTÍFICA II	30	02	Disciplina	NÃO
GEN1016	INTRODUÇÃO À BIOESTATÍSTICA	45	03	Disciplina	NÃO
GEN1014	REDAÇÃO CIENTÍFICA	45	03	Disciplina	NÃO
GEN897	ATIVIDADE DE QUALIFICAÇÃO/PRÉ-BANCA DE DOUTORADO	0	0	Atividade	NÃO
GEN899	TESE DE DOUTORADO	0	0	Atividade	NÃO
COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS					
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
GEN895	ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL	0	0	Atividade	SIM
GEN911	GENÉTICA DE MICRORGANISMOS	45	03	Disciplina	NÃO
GEN940	TEMAS ESPECIAIS EM GENÉTICA II	30	02	Disciplina	SIM
GEN941	TEMAS ESPECIAIS EM GENÉTICA III	45	03	Disciplina	SIM
GEN954	ANÁLISE PROTEÔMICA	45	03	Disciplina	NÃO

GEN961	FISIOLOGIA E GENÔMICA VEGETAL	45	03	Disciplina	NÃO
GEN962	FUNDAMENTOS DE ENGENHARIA METABÓLICA	45	03	Disciplina	NÃO
GEN964	GENÉTICA MOLECULAR DE POPULAÇÕES	45	03	Disciplina	NÃO
GEN978	BASES DA FILOGENIA E EVOLUÇÃO MOLECULAR	60	04	Disciplina	NÃO
GEN979	BIOINFORMÁTICA NA ANÁLISE DE DADOS MOLECULARES	60	04	Disciplina	NÃO
GEN980	CITOGENÉTICA CLÁSSICA E MOLECULAR: APLICAÇÃO NO DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS HUMANAS	60	04	Disciplina	NÃO
GEN982	ESTÁGIO DOCÊNCIA I	15	01	Disciplina	NÃO
GEN983	ESTÁGIO DOCÊNCIA II	30	02	Disciplina	NÃO
GEN984	ESTÁGIO DOCÊNCIA III	45	03	Disciplina	NÃO
GEN985	FUNDAMENTOS DE ENGENHARIA GENÉTICA	45	03	Disciplina	NÃO
GEN989	MONTAGEM E ANOTAÇÃO DE GENOMA	60	04	Disciplina	NÃO
GEN991	SEMINÁRIOS APLICADOS À BIOINFORMÁTICA VEGETAL	30	02	Disciplina	NÃO
GEN992	SEMINÁRIOS APLICADOS À GENÉTICA VEGETAL	30	02	Disciplina	NÃO
GEN993	TRANSCRIPTÔMICA DE PLANTAS NA IDENTIFICAÇÃO DE GENES RESPONSÍVEIS A ESTRESSES BIÓTICOS E ABIÓTICOS	45	03	Disciplina	NÃO
GEN1005	CITOGENÉTICA	45	03	Disciplina	NÃO
GEN1015	TEMAS ESPECIAIS EM GENÉTICA I	15	01	Disciplina	NÃO
GEN1031	IMUNOGENÉTICA	60	04	Disciplina	NÃO
GEN1001	CULTIVO CELULAR: TÉCNICAS E APLICAÇÕES EM PESQUISAS CIENTÍFICAS	30	02	Disciplina	NÃO
GEN1002	TRANSFORMAÇÃO GENÉTICA E CULTURA DE TECIDOS VEGETAIS	45	03	Disciplina	NÃO
GEN1003	EMPREENDEDORISMO EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR	30	02	Disciplina	NÃO
GEN1004	ENGENHARIA E CARACTERIZAÇÃO DE PROTEÍNAS	60	04	Disciplina	NÃO
GEN1006	ENGENHARIA GENÉTICA EXPERIMENTAL	120	08	Disciplina	NÃO
GEN1007	GENÉTICA HUMANA E MÉDICA	60	04	Disciplina	NÃO
GEN1008	INTRODUÇÃO ÀS ÔMICAS	60	04	Disciplina	NÃO
GEN1009	MÉTODOS FILOGENÉTICOS COMPARATIVOS	45	03	Disciplina	NÃO
GEN1010	TEMAS ESPECIAIS EM GENÉTICA IV	60	04	Disciplina	NÃO
GEN1011	VACINOLOGIA	45	03	Disciplina	NÃO

OBSERVAÇÕES

PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE PREVISTO NO REGIMENTO OU EM NORMATIVA INTERNA: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Em caso positivo, informar a quantidade:	90 dias
OUTRAS EXIGÊNCIAS: Poderão ser validadas como créditos eletivos outras atividades extracurriculares, desde que não excedam quatro créditos, conforme Art. 40 e Art. 41 do Regimento Interno, para discentes de mestrado e doutorado, respectivamente.		

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.132286/2022-73

(*) Republicado para correção do código da disciplina GEN975 Introdução à Bioestatística de 45 horas, Passando a ter o código GEN1016 Introdução à Bioestatística de 45 horas. Publicado no Boletim Oficial nº 166, de 18 de Setembro de 2024.

PORTARIA Nº 04-CIN, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DO CENTRO DE INFORMÁTICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 15 de abril de 2025, os professores George Darmiton da Cunha Cavalcanti (Coordenador do Curso), Tsang Ing Ren (Vice-coordenador do Curso), Adiel Teixeira de Almeida Filho, Breno Alexandro Ferreira de Miranda, Filipe Carlos de Albuquerque Calegario, Paulo Salgado Gomes de Mattos Neto, Ricardo Bastos Cavalcante Prudencio, para a composição do Colegiado do Curso de Inteligência Artificial. Tal composição foi indicada via ad-referendum pelo Coordenador pró-tempore do Curso de Graduação em Inteligência Artificial em 15 de abril de 2025 e homologada pelo Pleno do Centro de Informática em 15 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MONTEIRO BORBA
Diretor do Centro de Informática

PORTARIA Nº 05/2025-CB, DE 29 DE ABRIL DE 2025

DESIGNAÇÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os Professores Fernanda das Chagas Angelo Mendes Tenório, SIAPE 1912222, e Bruno Mendes Tenório, SIAPE 1212831, para atuarem como Coordenadora e Vice-coordenador, respectivamente, do Laboratório de Histofisiologia Animal do Departamento de Histologia e Embriologia da Universidade Federal de Pernambuco.

OLIANE MARIA CORREIA MAGALHÃES
Diretora do Centro de Biociências

Colegiado do Curso de Graduação em Ciência Política

A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR os Professores **Leon Victor de Queiroz Barbosa, Gabriela da Silva Tarouco, Andrea Quirino Steiner, Diogo Arruda Carneiro da Cunha, Adriano Oliveira dos Santos e Mariana Batista da Silva** (Ciência Política), **Paulo Guilherme Moreira de Melo Filho** (Departamento de Economia/CCSA) e a representante estudantil **Jamilly Vitória Santos Moreira da Silva** como membros do Colegiado do Curso de Graduação em Ciência Política, em conformidade com a Resolução 02/2003 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, republicada na 2ª Sessão Ordinária de 2003, em 12 de junho de 2003, com efeitos a partir de **1º de janeiro de 2023**.

Profa. Maria da Conceição Lafayette de Almeida

Diretora do CFCH

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UFPE, YÊDA MEDEIROS BASTOS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, com efeitos retroativos a 24/03/2025, o docente Nivaldo Antônio Portela de Vasconcelos, SIAPE nº 1426994, da função de Representante Titular do Departamento de Engenharia Biomédica junto à Câmara Setorial de Extensão e Cultura do Centro de Tecnologia e Geociências.

YÊDA MEDEIROS BASTOS DE ALMEIDA
DIRETORA

ATOS DE PESSOAL

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UFPE, YÊDA MEDEIROS BASTOS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, com efeitos retroativos a 25/03/2025, pelo período de dois anos, os docentes Fabiano Tonaco Borges, SIAPE nº 1940561 e Juliana de Souza Alencar Falcão, SIAPE nº 2347077, como representantes Titular e Suplente, respectivamente, do Departamento de Engenharia Biomédica junto à Câmara Setorial de Extensão e Cultura do Centro de Tecnologia e Geociências.

YÊDA MEDEIROS BASTOS DE ALMEIDA
DIRETORA

PORTARIA Nº 07/2025 – DEMINAS/CTG, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

RECONDUÇÃO – COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE MONITORIA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MINAS, DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias.

R E S O L V E:

RECONDUZIR, sem gratificação de FG, os professores abaixo relacionados para desempenhar a função de Coordenador e Vice-Coordenador de Monitoria do Departamento de Engenharia de Minas, do Centro de Tecnologia e Geociência da UFPE, a partir de 19 de abril de 2025(mandato de 01 ano).

PROFESSORES:

CARLOS EDUARDO DA SILVA ARAUJO (Coordenador de Monitoria) – SIAPE Nº 3731764
CARLOS MAGNO MUNIZ E SILVA – (Vice-Coordenador de Monitoria) – SIAPE Nº 1210260

PROF. ARTUR ANGELO ALCÂNTARA DE ASSIS
Chefe do Departamento de Engenharia de Minas